

Publicado no BG nº 030, de 12 de Fevereiro de 1996.

DESLIGAMENTO DE PRAÇA BM POR FALECIMENTO - PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996.

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, Art. 47 do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, combinado com o Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, Art. 23, inciso VI, § 1º e Art. 24, § 1º,

R E S O L V E:

DESLIGAR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal por falecimento e conseqüentemente excluí-lo do Comando Operacional Leste (COL) a contar de 10 Jan 96, o 3º Sgt BM **RONALDO PAIVA DA SILVA**, mat. 02761-8, de acordo com o Art. 88, inciso VIII e Art. 117, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86.

A DIF providencie no que lhe couber.

Brasília DF, 12 de fevereiro de 1996.

JOSE RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF